

**LEI MUNICIPAL Nº 1.425, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**“INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DIGITAL.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas, o Dia Municipal da Juventude Digital, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, data em que também se comemora o Dia Mundial da Sociedade da Informação.

**Art. 2º.** O Dia Municipal da Juventude Digital tem como objetivos:

- I – Valorizar e promover o protagonismo juvenil no contexto das tecnologias da informação e da comunicação (TICs);
- II – Incentivar o acesso democrático às ferramentas digitais como instrumentos de educação, inclusão social, inovação e empreendedorismo;
- III – Estimular a reflexão crítica sobre o uso responsável, ético e seguro das tecnologias digitais;
- IV – Fomentar ações públicas e privadas que promovam a capacitação digital dos jovens teixeirenses.

**Art. 3º.** No âmbito das comemorações do Dia Municipal da Juventude Digital, o Poder Público poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, promover:

- I – Oficinas, cursos e seminários sobre cultura digital, empreendedorismo, programação, segurança da informação e inovação tecnológica;
- II – Feiras e exposições de projetos desenvolvidos por jovens nas áreas de tecnologia e inovação;
- III – Campanhas educativas sobre cidadania digital, proteção de dados e combate às fake news;
- IV – Ações de inclusão digital, especialmente em comunidades vulneráveis.

**Art. 4º.** As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Juventude Digital poderão ser articuladas com as políticas públicas municipais de juventude, educação, cultura, ciência e tecnologia.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 13 de maio de 2026.

MARCELO  
GUSMÃO PONTES  
BELITARDO 9024  
3935587

Assinado de forma digital  
por MARCELO GUSMÃO  
PONTES  
BELITARDO 90243935587  
Dados: 2026.05.13  
14:33:45 -03'00'

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Publicada em 14.05.2026  
Romilda de S. Cabral Rodrigues  
Mat. 006





## Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-39434/2026

Código de acesso: 07f3f5aa-7782-4183-82ad-6827b161e7fa

Esta parte, com título ***Lei Municipal nº 1.425.2026 - INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DIGITAL.***, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 13/05/2026 14:33:45 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).  
Assinatura qualificada realizada na página 7
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 13/05/2026 15:20:47 -03:00.  
Assinatura simples iGOV realizada na página 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-39434/2026&dpid=07f3f5aa-7782-4183-82ad-6827b161e7fa>





GABINETE DO  
PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.425, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**“INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DIGITAL.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas, o Dia Municipal da Juventude Digital, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, data em que também se comemora o Dia Mundial da Sociedade da Informação.

**Art. 2º.** O Dia Municipal da Juventude Digital tem como objetivos:

- I – Valorizar e promover o protagonismo juvenil no contexto das tecnologias da informação e da comunicação (TICs);
- II – Incentivar o acesso democrático às ferramentas digitais como instrumentos de educação, inclusão social, inovação e empreendedorismo;
- III – Estimular a reflexão crítica sobre o uso responsável, ético e seguro das tecnologias digitais;
- IV – Fomentar ações públicas e privadas que promovam a capacitação digital dos jovens teixeirenses.

**Art. 3º.** No âmbito das comemorações do Dia Municipal da Juventude Digital, o Poder Público poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, promover:

- I – Oficinas, cursos e seminários sobre cultura digital, empreendedorismo, programação, segurança da informação e inovação tecnológica;
- II – Feiras e exposições de projetos desenvolvidos por jovens nas áreas de tecnologia e inovação;
- III – Campanhas educativas sobre cidadania digital, proteção de dados e combate às fake news;
- IV – Ações de inclusão digital, especialmente em comunidades vulneráveis.

**Art. 4º.** As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Juventude Digital poderão ser articuladas com as políticas públicas municipais de juventude, educação, cultura, ciência e tecnologia.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 13 de maio de 2026.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Assinado de forma digital por MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO:90243935587  
Data: 2026.05.13 14:33:45 -03'00'  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Publicada em 14.05.2026  
Romilda de S. Cabral Rodrigues  
Mat. 006

Código de acesso: 07f3f5aa-7782-4183-82ad-6827b161e7fa



Anexado por Daiane Silva Laurentino.  
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:23



## Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-39434/2026

Código de acesso: 07f3f5aa-7782-4183-82ad-6827b161e7fa

Esta parte, com título **Lei Municipal nº 1.425.2026 - INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DIGITAL.**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 13/05/2026 14:33:45 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).  
Assinatura qualificada realizada na página 7
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 13/05/2026 15:20:47 -03:00.  
Assinatura simples iGOV realizada na página 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-39434/2026&dpid=07f3f5aa-7782-4183-82ad-6827b161e7fa>

Código de acesso: 07f3f5aa-7782-4183-82ad-6827b161e7fa



Anexado por Daiane Silva Laurentino.  
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:  
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:23